

ACÓRDÃO Nº 1373/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 004.526/2001-0.
 - 1.1. Apensos: 004.474/2004-7; 020.210/2003-0; 008.607/2010-9; 006.511/2002-5; 006.510/2002-8; 010.970/2005-9; 013.733/2006-6; 016.521/2007-6; 002.035/1999-5
2. Grupo II – Classe de Assunto I - Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Cícero de Oliveira (095.167.355-68); espólio de Hamilton Pereira de Souza Filho (221.117.514-72); Construtora Gautama Ltda. (00.725.347/0001-00); Luiz Berti Tomás Sanjuan (146.375.535-04);
 - 3.2. Recorrente: Luiz Berti Tomás Sanjuan (146.375.535-04)
4. Entidade: Município de Sobradinho - BA.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secex/BA
8. Advogado constituído nos autos: Luiz Antonio Costa de Santana (OAB/BA 14.496) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração interpostos pelo Sr. Luiz Berti Tomás Sanjuan contra o Acórdão 946/2013-TCU-Plenário, alusivo ao recurso de reconsideração contra o Acórdão 501/2009-TCU-Plenário, lavrados no âmbito de tomada de contas especial instaurada em razão da ocorrência de sobrepreço na execução das obras de infraestrutura de irrigação de uso comum/Adutora da Serra da Batateira/BA,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos dos artigos 32 e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o artigo 287 do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, negar a eles provimento;
- 9.2 manter, em seus exatos termos, o acórdão embargado;
- 9.3 dar ciência desta decisão ao embargante, remetendo-lhe cópia do Acórdão que vier a ser proferido, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam;

10. Ata nº 20/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/6/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1373-20/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Valmir Campelo, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.



13.4. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício